

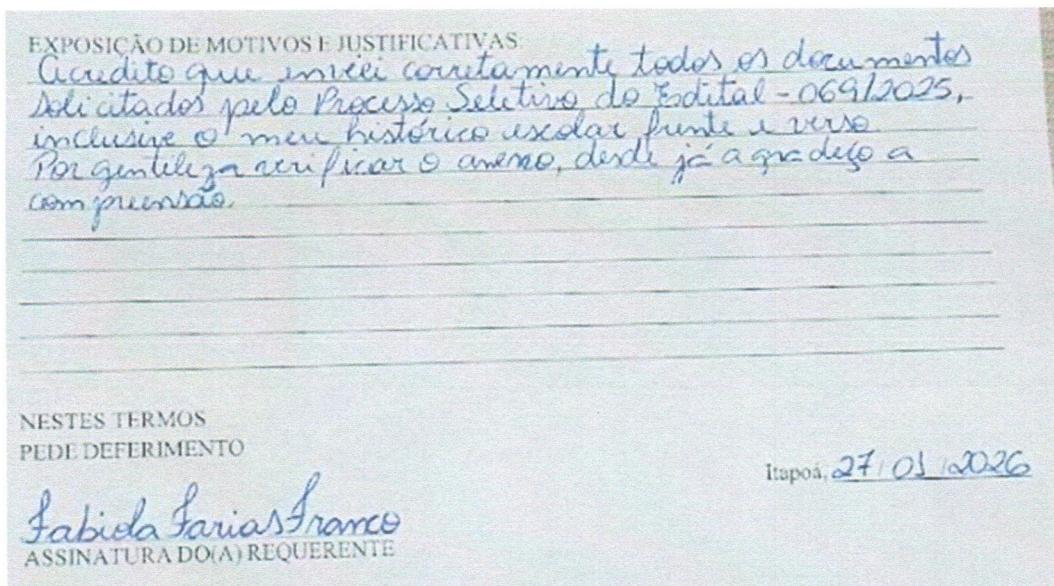
**PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Senhora **Fabiola Farias Franco**, com Protocolo nº 990/2026 de 07/01/2026 às 18h:46min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial das Inscrições do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

**Resposta:**

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:



**Análise do Recurso**

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da inscrição, constatou-se o **descumprimento do Edital vigente**, especificamente da **alínea “c” do item 4.1**, que trata da apresentação dos **documentos obrigatórios**. Verificou-se que Vossa Senhoria **não apresentou os documentos exigidos**, conforme estabelecido no edital.

**4.1 – Apresentação dos documentos das alíneas “a” a “c” (OBRIGATÓRIOS):**  
**c)** Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso) do Ensino Médio.

**Conclusão**

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.  
Itapoá, 28 de janeiro de 2026.

  
Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025  
Secretaria Municipal de Educação